



## **PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS URUAÇU - AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU***

O professor Leonne Borges Evangelista na qualidade de Diretor-Geral do Campus Uruaçu/IFG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº.1993, de 05/12/2013, juntamente com o Departamento das Áreas Acadêmicas deste campus, tornam público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CAMPUS URUAÇU/IFG, que prevê o afastamento de Docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para pós-graduação *strictu sensu* nos termos da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 do Conselho Superior/IFG, e da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

### **I – DO OBJETO**

O presente PLANO tem por objeto a seleção de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFG/Câmpus Uruaçu para afastamento visando a qualificação em programas de pós-graduação *strictu sensu*.

### **II – DOS REQUISITOS**

O docente deverá atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG e no artigo 30, da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

### **III – NÚMERO DE VAGAS PARA O ANO DE 2017**

O campus Uruaçu possui no momento 1(uma) vaga disponível para afastamento, cujo início da licença será durante o segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018, salvo a abertura de novas vagas provenientes de retorno de docentes em afastamento.

### **IV - DA SOLICITAÇÃO**

As solicitações para afastamento deverão atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

As inscrições protocoladas serão, inicialmente, encaminhadas à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Uruaçu/IFG, que emitirá parecer sobre itens de sua competência, elencados no Art. 3º da



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás  
Campus Uruaçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CAMPUS URUAÇU

referida Resolução e, posteriormente, ao Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG, para análise da documentação apresentada pelo candidato.

## V. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, constará, basicamente, da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação.

A classificação do candidato, dar-se-á, conforme a demanda apresentada no item 3 deste PLANO, desde que obedecidos rigorosamente os critérios da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

Art. 8º. Nos casos de solicitações de afastamento de servidores docentes em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação:

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos três anos;
- III. Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição;
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício;

Acrescenta-se, ainda, os seguintes critérios:

- Projeto de ensino aprovado pelo Conselho Departamental por semestre concluído. E assim sendo, não serão contabilizados os projetos em andamento neste semestre.
- Projeto de extensão cadastrado na Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás.
- Tempo de serviço no Campus Uruaçu.
- Ter cumprido com suas atribuições docentes dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas nos últimos 12 meses.
- Publicações: artigos completos publicados em anais de eventos ou revistas indexadas, capítulos de livros e livros completos publicados.

A ordem de classificação obedecerá ao somatório dos pontos de cada candidato, conforme Anexo 1.

A tabela de pontuação da jornada de trabalho docente deve ser devidamente comprovada para efeito de pontuação.

Os créditos das disciplinas em curso no semestre não serão considerados para efeito de pontuação, uma vez que não foram efetivamente concluídos.



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás  
Campus Uruaçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CAMPUS URUAÇU

## **VI – DO RESULTADO FINAL**

Os resultados do Processo Seletivo estarão à disposição do candidato no Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme parecer do Conselho Departamental do Campus Uruaçu/IFG, até 15(quinze) dias após o prazo máximo para a solicitação.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Trata-se de um plano anual, no qual as solicitações em 2018-1 dependerão da disponibilidade de vagas. E caso haja, a documentação deverá ser protocolada até o dia 12/12/2017.

Membros do Conselho Departamental interessados no afastamento não poderão participar da avaliação de solicitações de afastamento.

Os recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à análise dos documentos. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto a inclusão de documentos.

Casos omissos, não previstos neste PLANO, serão analisados pelo Conselho Departamental, obedecendo as orientações da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, bem como da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Uruaçu-GO, 05/06/2017.

**Leonne Borges Evangelista**  
Diretor-Geral do Campus Uruaçu  
Portaria nº.1993, de 05/12/2013.



## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
I	Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás (anexar declaração da Gerência de Pesquisa Pós-graduação e Extensão atestando o semestre concluído e a ausência de pendências).	0,5 ponto Projeto Cadastrado por semestre concluído	
II	Número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) os últimos três anos (Serão contabilizados no máximo 6 pontos por este item).	No IFG	1 ponto por projeto concluído
		Outras instituições	0,5 ponto por projeto concluído
III	Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos	Média da pontuação nos últimos 2 anos (Jornada de Trabalho) / 20 ou 40*	
IV	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	Na área de atuação do docente no câmpus ou em Educação = 2 pontos	
		Outras áreas = 1 ponto	
V	Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação	Porcentagem de créditos concluídos	Pontos
		100%	2 pontos
		75%	1,5 pontos
		50%	1 ponto
		25%	0,5 ponto
VI	Regime de trabalho do docente	D.E = 1 ponto	
		40 horas = 0,5 ponto	
		20 horas = 0,25 ponto	
VII	Tempo de serviço na Instituição (anexar declaração da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor atestando o tempo de atuação na instituição).	0,5 ponto por semestre completo (6 meses)	
VIII	Não estar contemplado com outro tipo de benefício para capacitação (benefícios financeiros: bolsas, auxílios,etc).	0,25 ponto	



XIX	Projeto de ensino aprovado e por semestre concluído no Departamento de Áreas Acadêmicas do Campus Uruaçu.	0,25 ponto por projeto aprovado e por semestre concluído	
X	Projeto de extensão cadastrado na Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás (anexar declaração da Gerência de Pesquisa Pós-graduação e Extensão atestando o semestre concluído e a ausência de pendências).	0,5 ponto Projeto Cadastrado por semestre concluído	
XI	Tempo de serviço no Campus Uruaçu ( anexar declaração da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor atestando o tempo de atuação no câmpus).	0,5 ponto por semestre completo (6 meses)	
XII	Ter cumprido com suas atribuições docentes dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas nos últimos 12 meses Será analisada a entrega dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>• Planos de ensino;</li><li>• Diários no sistema acadêmico;</li><li>• Jornada de trabalho docente.</li></ul>	1 ponto	
XIII	Publicações nos últimos 3 anos (Serão contabilizados, no máximo, 6 pontos por este item).	Artigos completos publicados em anais de eventos ou revistas indexadas.	0,5 ponto por artigo
		Capítulo de livro publicado	0,5 ponto por capítulo
		Livro publicado	1,0 ponto por livro.

**\* Média da pontuação nos últimos 2 anos (Jornada de Trabalho)  
20 ou 40 (Pontuação mínima)**

Sendo 20 ou 40 a pontuação mínima exigida para a jornada de trabalho do servidor docente, segundo Art. 6º da Resolução nº9, de 01 de Novembro de 2011, Conselho Superior/IFG, de acordo com o regime de trabalho. Considera-se 20 pontos para o servidor docente em regime de trabalho de 20 horas semanais e 40 pontos para 40 horas ou dedicação exclusiva.

**Leonne Borges Evangelista**  
Diretor-Geral do Campus Uruaçu  
Portaria nº.1993, de 05/12/2013.



## ANEXO 2

### CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO EM 2017 / 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação e divulgação do Plano Anual de Capacitação para Docentes	05/06/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
2	<b>Período para protocolar documentação de solicitação para afastamento - 2017/2</b>	<b>05/06/2017 a 13/06/2017</b>	<b>Setor de Protocolo do IFG/Campus Uruaçu</b>
3	Divulgação do resultado preliminar	14/06/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
4	Período para recursos	15/06/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
5	Divulgação do resultado final – 2017/2	16/06/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
6	<b>Período para protocolar documentação de solicitação para afastamento - 2018/1</b>	<b>01/12/2017 a 12/12/2017</b>	<b>Setor de Protocolo do IFG/Campus Uruaçu</b>
7	Divulgação do resultado preliminar	13/12/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
8	Período para recursos	14/12/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas
9	Divulgação do resultado final – 2018/1	15/12/2017	Departamento de Áreas Acadêmicas

**Leonne Borges Evangelista**  
Diretor-Geral do Campus Uruaçu  
Portaria nº.1993, de 05/12/2013.